

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 159-A, DE 2007, DO SR. ASSIS DO COUTO E OUTROS, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DO § 4º DO ART.177 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (DESTINA RECURSOS DA CIDE-COMBUSTÍVEIS PARA O FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS NEGATIVOS DECORRENTES DA PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS), E APENSADAS.

REQUERIMENTO Nº , DE 2016
(Do Sr. MÁRIO NEGROMONTE JR.)

Requer a realização de audiência pública com o objetivo de debater sobre a destinação de recursos da CIDE-Combustível para o financiamento de programas.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, que esta Comissão Especial realize audiência pública com o objetivo de debater sobre a destinação de recursos da CIDE-Combustível para o financiamento de programas de subsídio às tarifas de transporte coletivo para a população de baixa renda. Solicitamos que sejam convidadas a participar da audiência as seguintes autoridades:

Dr. Samuel Pessôa, pesquisador do Instituto Brasileiro de Economia da FGV;

Representante do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA.

JUSTIFICAÇÃO

Em junho de 2013, o Brasil assistiu, perplexo, a violentos protestos contra os aumentos das tarifas de ônibus em muitas cidades. Esse fato chamou a atenção para o elevado custo das tarifas de transporte público frente às possibilidades de pagamento das camadas mais humildes da população. Com efeito, grande parcela da população, como, por exemplo, aqueles que trabalham na economia informal, não conta com nenhum apoio do governo para ir e vir ao seu local de trabalho, o que, evidentemente, reduz sobremaneira as oportunidades de obtenção de emprego.

Desde então, algumas cidades instituíram ou incrementaram programas de subsídios para a passagem de ônibus. No entanto, essas municipalidades vêm enfrentando dificuldades crescentes para a manutenção dessa importante ação social. Pior ainda, é constatar que muitas outras cidades não foram capazes de seguir esse caminho, à míngua absoluta de recursos.

É preciso, pois, intensificar os debates com vistas à identificação de novas fontes de financiamento de programas de subsídio às tarifas de transporte coletivo para a população de baixa renda.

Nesse sentido, afigura-se recomendável promover audiência pública com representantes da FGV e do IPEA, para conhecer seus estudos sobre a destinação de recursos da CIDE - Combustível ou de outro tributo para o financiamento de programas de subsídio às tarifas de transporte coletivo para a população de baixa renda.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado **MÁRIO NEGROMONTE JR.**